



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

07/09/2017

INDICE

1. JORNAL O DEBATE	
1.1. PLANTÃO NO TJMA.....	1
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	2
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. DECISÕES.....	3 - 5
3.2. RÁDIO WEB JUSTIÇA.....	6 - 7

BateRebate

PLANTÃO DE 7 A 10 DE SETEMBRO



Não haverá expediente nas unidades do Poder Judiciário do Maranhão no dia 7 de setembro (Independência do Brasil), conforme Resolução nº 059/2016 do Tribunal de Justiça, publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), no dia 20 de outubro de 2016. Em São Luís, dia 8 de setembro, os órgãos da Justiça estadual não funcionarão, devido ao feriado municipal em comemoração ao aniversário de 405 anos de fundação da cidade.

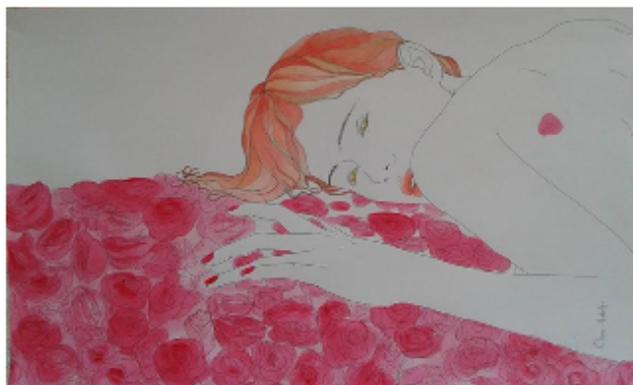
No 2º Grau, até a madrugada do dia 11 de setembro (segunda-feira), o desembargador Marcelo Carvalho Silva será o responsável pela apreciação das demandas urgentes – habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminares. Os plantonistas de plantão são João Paulo T. Souza Cordeiro e Cibele Pereira Guimarães, cujo telefone celular disponibilizado para contato é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em forma de sobreaviso.

SÃO LUÍS

No 1º Grau – Comarca da Ilha – estão no plantão os juízes Lucimary Castelo Branco Campos Pinho (6º Juizado Cível) e Luís Carlos Dutra dos Santos (6ª Vara Criminal). Eles respondem, respectivamente, pelas demandas de urgência cíveis e criminais. Quem auxilia os magistrados durante o plantão desta semana são os secretários judiciais George Luís Santos Sousa (6º Juizado Cível) e Moreira Cruz Lopes (6ª Vara Criminal).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com os servidores plantonistas pelos telefones celulares (98)98811-2153 (Cível) e (98)98802-7484 (Criminal).

Já o plantão de registro de óbito, cumprido pelos cartórios, deve ser acionado pelo telefone (98) 98112-2794. Nos feriados do dia 7 e 8 de setembro, os cartórios responsáveis pelo plantão de 24h serão, respectivamente, os cartórios da 4ª Zona (Centro Comercial da Cohab, Loja 205, Cohab-Anil) e da 5ª Zona (Rua Ribeiro do Amaral, nº 08, São Francisco). Já neste sábado (9) ficará no plantão o cartório da 1ª Zona e no domingo (10), o da 2ª Zona (Rua do Norte, 580, Centro).



***Múltiplas Faces* em exposição no Fórum**

Em cartaz até o dia 15 deste mês, na galeria de arte do Fórum de São Luís, a exposição *Múltiplas Faces*, de Clara Vidotti. São desenhos e pinturas que podem ser vistas pelo público de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. A Galeria Celso Antônio de Menezes no hall do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). A universitária traz na bagagem mais de 10 exposições artísticas, sendo cinco individuais, além de ter participado de vários concursos na área. A artista plástica trabalha principalmente com tinta aquarela e nanquim, fazendo a junção do traço firme e as imprevisíveis nuances da aquarela. Exprime emoções e sensações através das cores translúcidas ou chapadas da tinta ou monocromático do nanquim.

Decisão proíbe apreensão de veículos do Uber em São Luís

PÁG. 4 [C1]

Decisão proíbe apreensão de veículos do Uber em São Luís

O desembargador Marcelo Carvalho Silva deferiu pedido de tutela antecipada em recurso da Defensoria Pública do Estado (DPE), determinando que o Município de São Luís se abstenha de realizar – com base na Lei Municipal nº 3.430/96 – apreensões ou quaisquer medidas constritivas de veículos prestadores de serviço privado individual de passageiros que utilizem aplicativos baseados em dispositivos de tecnologia móvel ou outros sistemas georreferenciados (GPS) destinados à captação, disponibilização e intermediação do referido serviço, sob pena de multa de R\$ 5 mil para cada veículo autuado ou apreendido indevidamente. De forma incidental, a decisão também determina que o Município de São Luís se abstenha de aplicar a Lei Municipal nº 429/2016 – que determinou a proibição do transporte individual privado de

peças em veículos particulares cadastrados através de aplicativos, dentro do Município de São Luís -, até que o Plenário do Tribunal de Justiça se posicione acerca da decisão cautelar do dia 30 de agosto que determinou a suspensão da eficácia da referida Lei Municipal. A decisão dessa quarta-feira (6) se deu após o Juízo da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís ter indeferido pedido liminar em Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública do Estado. No recurso, a DPE alega que propôs a ação visando tutelar o direito difuso dos consumidores de escolher o meio de transporte mais adequado, dentro de um quadro de livre concorrência e da livre iniciativa dos motoristas “parceiros” – prestadores do serviço de transporte privado individual remunerado de passageiros cadastrados em aplicativos. Afirmou ainda que a medida demonstrou-se necessária em

razão do fato de que a Secretaria de Trânsito e Transportes (SMTT) vem, reiteradamente, apreendendo veículos vinculados ao serviço sob o argumento de que os motoristas estariam realizando transporte clandestino de passageiros, com base na Lei Municipal nº 3430/96. O desembargador Marcelo Carvalho reafirmou os argumentos da decisão anterior, onde verificou a indevida intromissão do legislador ludovicense, na competência federal de legislar privativamente sobre a Política Nacional de Transporte, vedando atividade de transporte privado remunerado de pessoas, ainda não regulamentada pelo Município de São Luís, e impondo, ainda, graves sanções aos que exercerem a atividade tida como proibida. Ele entendeu que a atividade realizada por motoristas particulares que se beneficiam do aplicativo para aproximação de consumidores, tal como o

Uber, enquadra-se no setor de transporte privado de passageiros, atividade que, embora sujeita ao controle estatal, se baseia na livre concorrência. Entendeu, ainda, que tal atividade não deve ser inibida em razão de autorização do serviço de transporte público individual de passageiros aos taxistas, aos quais não foi concedido o monopólio no exercício de toda a atividade de transporte individual de passageiros. A decisão do desembargador considerou ainda que a Lei Municipal nº 3430/96 não deve servir de base para apreensão dos veículos, uma vez que a referida norma regulamenta especificamente o serviço público de transporte coletivo urbano do Município de São Luís, enquanto a atividade realizada por motoristas particulares que se beneficiam do aplicativo para aproximação dos consumidores enquadra-se no setor de transporte privado de passageiros.

Timon

Banco do Brasil deve pagar indenização e adequar agência

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão nessa terça-feira (5), mantiveram sentença da 4ª Vara Cível da Comarca de Timon – de autoria do juiz Rogério Monteles da Costa, que estava respondendo pela unidade –, que condenou o Banco do Brasil às obrigações de disponibilizar aos usuários da agência local, no prazo de 30 dias, pessoal em número suficiente para

prestar atendimento nos caixas; disponibilizar no mínimo 20 assentos com encosto para atendimento de idosos, gestantes, deficientes e pessoas com crianças de colo. Na decisão, as obrigações incluem ainda o respeito aos prazos de atendimento em caixas de 15 minutos em dias normais e 25 minutos em vésperas ou pós feriados prolongados – bem como dias

de pagamento de servidores público. E, em relação à acessibilidade, eliminar todos os obstáculos, escadas e rampas que dificultem o acesso de idosos, gestantes, deficientes e pessoas com crianças de colo ao local para efetuarem as transações diretamente nos caixas.

De acordo com a decisão, o BB deve também proceder à adaptação da porta giratória para favorecer o fluxo de pessoas na entrada e saída da agência, a fim de evitar a aglomeração, com registro do horário de entrada e saída dos usuários; colocar divisórias entre a bateria de caixas e demais áreas comuns da agência, garantindo a privacidade dos clientes; cumprir determinações do Corpo

de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, para instalação de sistema de combate a incêndios, iluminação e sinalizações de emergência e de rampa de acessibilidade aos banheiros. O Banco do Brasil ainda foi condenado ao pagamento de indenização por danos morais coletivos, no valor de R\$ 400 mil.

AÇÃO

A sentença se deu em ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual (MPMA), que constatou irregularidades nas condições da agência bancária, como o descumprimento de leis municipais que disciplinam o tempo de espera pelos usuários e outras situações que estariam expondo-os a desconforto e insegurança.

Santa Inês

Mantida decisão que determinou reforma de escola do Município

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Inês, assinada pela juíza Kariny Pereira Reis, que determinou a realização, no prazo de 30 dias, de reformas na Escola João Paulo II, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil, em caso de descumprimento. O colegiado observou que a

vistoria in loco feita pela Promotoria de Justiça, realizada em 2017, constatou que as obras ainda não foram completamente efetivadas, tendo a necessidade sido identificada desde vistorias datadas de 2014 e 2015. De acordo com os autos da ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), os serviços necessários incluíam, à época, retirada de goteiras e regularização no fornecimento de água, bem como providências tais como colocação de piso novo em todo o prédio; pinturas interna e externa; reforma dos banheiros, com colocação de pias e vasos sanitários completos; colocação de janelas e portas com fechaduras; substituição de carteiras escolares antigas por novas, entre outras. As providências deveriam ser tomadas no período referente às férias escolares de 2016. O Município recorreu ao TJMA, com pedido de efeito suspensivo, alegando que houve redução significativa de receitas repassadas nos anos de 2015 e 2016 em

todos os municípios do Brasil. Alegou, no agravo de instrumento, que o governo do Estado não vem repassando nenhum tipo de suporte financeiro ao Município e estaria retirando recursos já implantados.

Afirmou que o Município está com dificuldades financeiras de honrar com todos os seus compromissos, o que atinge diretamente as reformas e serviços de melhorias das escolas municipais. Disse ser impossível a reforma de todas as 67 unidades de ensino anualmente e que, apesar das dificuldades, já teria realizado licitações em 2015, para reforma, ampliação e construção de salas de aula da rede de ensino municipal. E também em 2016, que visa à manutenção predial.

Informou que a Escola João Paulo II já está com a fachada pintada com as cores da bandeira do Município e os reparos e reformas estão sendo regularizados. Acrescentou que os relatórios de 2014 e 2015 não espelham o quadro atual.

PARECER

O Ministério Público refutou as alegações do Município, disse que as fotografias apresentadas pelo agravante não demonstram o cumprimento dos termos da decisão de 1º Grau e que, em nova vistoria, certificou-se que vários serviços determinados não foram realizados.

Entenda Direito

Programa explica diferenças entre relatório e estudo de impacto ambiental

O programa 'Entenda Direito' desta sexta (8), às 8h30 e às 14h30, na Rádio Web Justiça do Maranhão, vai explicar o que são um relatório e um estudo de impacto ambiental, para que o ouvinte saiba mais sobre as diferenças entre os dois documentos.

O redator e apresentador do programa, Manoel Ramos, vai falar sobre a finalidade de ambos

e esclarecer prazos e publicações do relatório, conhecido pela sigla RIMA.

O 'Entenda Direito' traz outros temas de interesse público, ligados à área jurídica, de segunda a sexta, sempre nos mesmos horários.

RÁDIO WEB

A Rádio Web Justiça do Maranhão pode ser acessada por desktop, tablet ou celular.

CNJ é tema do ‘Fala, Professor’ de hoje

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é o tema do ‘Fala, Professor’ desta quinta-feira (7), às 8h45 e 14h45, na Rádio Web Justiça do Maranhão.

A abordagem do apresentador do programa, comunicador e professor de Direito, Heraldo Moreira, fala da instituição pública que pretende aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro.

Moreira explica o que o CNJ faz para contribuir que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade em benefício da sociedade. Trata dos vários programas desenvolvidos e coordenados pelo Conselho, conta como o cidadão pode participar, descreve a composição do órgão e o processo de escolha dos conselheiros.

O ‘Fala, Professor’ é apresentado de terça a quinta, sempre às 8h45 e 14h45.

O ouvinte interessado em sugerir temas ou tirar dúvidas pode entrar em contato com o apresentador do programa pelo Twitter @heraldomoreira ou pelo email asscom@tjma.jus.br, indicando o título “Fala, Professor”.